

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**

TIPO/Nº: \_\_\_\_\_

AUTOR: \_\_\_\_\_

RELATOR: Julio Jamin

DATA: 30/10/2024 Presidente: Paulo Roldão

RELATOR

PARECER DA CONSULTORIA JURÍDICA: ☒ SIM ( ) NÃO  
VISTA AO AUTOR PARA ADEQUAÇÃO: ( ) SIM ( ) NÃO

DATA: 30/10/2024

Relator: Paulo Roldão

( ☒ ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa

( ) O presente projeto NÃO atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Relator Paulo Roldão em 30/10/2024

Colocado o Processo em votação na CCJCDH, votou cada membro:

|                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Vereadora Laurinha</b></p> <p>( ) ADMISSÍVEL<br/>( ) INADMISSÍVEL</p> <p>_____</p> <p><b>Presidente</b></p>                                        | <p><b>Vereador Paulo Roldão</b></p> <p>( <input checked="" type="checkbox"/> ) ADMISSÍVEL<br/>( ) INADMISSÍVEL</p> <p>_____</p> <p><b>Vice-Presidente</b></p> |
| <p><b>Vereador Rovam Castro</b></p> <p>( <input checked="" type="checkbox"/> ) ADMISSÍVEL<br/>( ) INADMISSÍVEL</p> <p>_____</p> <p><b>Secretário</b></p> | <p><b>Vereador Júlio Lamim</b></p> <p>( <input checked="" type="checkbox"/> ) ADMISSÍVEL<br/>( ) INADMISSÍVEL</p> <p>_____</p> <p><b>Membro</b></p>           |
| <p><b>Vereador Julio Cesar Pereira da Silva</b></p> <p>( ) ADMISSÍVEL<br/>( ) INADMISSÍVEL</p> <p>_____</p> <p><b>Membro</b></p>                         |                                                                                                                                                               |

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

( ☒ ) ADMISSIBILIDADE  
( ) INADMISSIBILIDADE

Câmara Municipal, Rio Grande, 30 de 10 de 2024.

\_\_\_\_\_

**Presidente**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**PARECER JURÍDICO**

**EMENTA: PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO Nº. 035/2024**

Trata de projeto de Decreto Legislativo (PDL), “ OUTORGA O TITULO DE CIDADÃO RIO-GRANDINO AO SR. SIDOMAR DOS SANTOS BRAGA ”.

**I – PARECER**

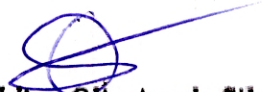
A competência legislativa do município delimitada no art.30 da Constituição Federal pelo conceito aberto contido na expressão de seu inciso I que os autoriza a “legislar sobre assuntos de interesse local”, desde que a matéria não seja privativa de outro ente da Federação.

Não vemos, assim, qualquer óbice de ordem legal ou constitucional que possa inviabilizar sua apreciação pelo Plenário, visto que o presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídica e é adequada a Técnica legislativa.

É o parecer.

**conclusão**

Diante do exposto, considerando a natureza opinativa do parecer jurídico, que não vincula, por si só, a manifestação das comissões permanentes e a convicção dos membros desta Câmara, e assegurada a soberania do Plenário, a Procuradoria opina pela legalidade e regular tramitação do PDL nº 035/2024, por inexistirem vícios de natureza material ou formal que impeçam a sua deliberação em Plenário.

  
**Osvaldino Oliveira da Silva**  
Consultor Jurídico  
OAB/RS: 115526  
Câmara Municipal do Rio Grande

Rio Grande-RS, 30 de outubro de 2024